



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 11, DE 30 DE MARÇO DE 2022

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 178, de 18 de dezembro de 2009 e, dá outras providências”

Projeto de Lei Complementar nº 343/2022

Processo nº 575/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O QUADRO 1, anexo previsto no §2º, do artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº 178, de 18 de dezembro de 2009, passa a contar com a seguinte redação:

“QUADRO 1

NÚMERO MÁXIMO DE HIS NA ZONA DE USO ZUEC POR BAIRRO

Bairro	Nº MÁXIMO DE HIS
Rio Abaixo/Corredor	3.000
Uma	1.000
Pinheirinho	2.500
Ribeiro	1.000
Campo Limpo/Mandi	1.000
Jaguari/Sítio Mato Dentro	1.500
Pium	389
Cuiabá	140”

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA, em 30 de março de 2022, 461º da
Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de
Editais, nesta data.

SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares